

**Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**  
**Legislação Municipal**

## Sumário

**Ato Número:** 14426

**Data de Elaboração:** 21/11/2019

**Data de Publicação:** 28/11/2019

**Processo:** 02.2019.041878.4

**Assunto(s):** Audiência Pública.

**Tipo de Legislação:** Lei Ordinária

**Autor(es):** Marcos Papa.

**Projeto:** 186                      **Ano do projeto:** 2019

**Autógrafo:** 230                      **Ano do autógrafo:** 2019

**Observações:**

## Ementa e Conteúdo

**INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS VIRTUAIS, TRANSMITIDAS EM TEMPO REAL, POR MEIO DIGITAL NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET, COMO MECANISMO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICA.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 186/2019, de autoria do Vereador Marcos Papa e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei institui a obrigatoriedade da realização de audiências públicas virtuais, transmitidas em tempo real, por meio da Rede Mundial de Computadores – Internet, como mecanismo de participação e inclusão popular na gestão da Administração Pública, em homenagem aos princípios da publicidade e da eficiência de seus atos.

Parágrafo único. Além da transmissão ao vivo, as audiências deverão ser gravadas, ficando disponíveis para visualização e consulta a qualquer tempo pelo munícipe.

Art. 2º Na impossibilidade técnica de transmissão ao vivo, as audiências gravadas serão disponibilizadas na íntegra na Rede Mundial de Computadores no dia seguinte à sua realização.

Art. 3º Caberá aos órgãos da administração pública municipal, por ato próprio do Poder Executivo, regulamentar a obrigatoriedade da transmissão das audiências.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Rio Branco

DUARTE NOGUEIRA  
Prefeito Municipal

**Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município.**